



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO N° 2.784

13 A 17 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 068/2022

INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF E DESIGNA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Adesão do Município de Campina Grande ao Selo UNICEF – Edição 2021/2024;

CONSIDERANDO que o município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Art. 2º - Designar os membros relacionados para comporem à Comissão Intersetorial:

I- ARTICULADORA DO SELO UNICEF

Maria do Socorro Andrade Machado de Siqueira

II- MOBILIZADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Karla Cristina Correia de Sousa
Monalisa de Castro Santos

III- MOBILIZADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geuma Ângela Cavalcanti Marques
Samira Emanuele de Azevêdo Luna

IV- MOBILIZADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Magliana Silva Leite Santos
Thaís de Lima e Silva

V- MOBILIZADOR DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES

Valber Rodrigues Dias

VI- ADOLESCENTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES (NUCA)

Adrielly Loranny Ferreira da Silva
Fernando Gabriel Tomaz da Silva

VII- COORDENADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDDCA)

Renata Sousa de Andrade

VIII- CONSELHEIRA TULELAR

Eliana Menezes

IX- SOCIEDADE CIVIL

Moisés Alves da Silva

X- LIDERANÇA COMUNITÁRIA

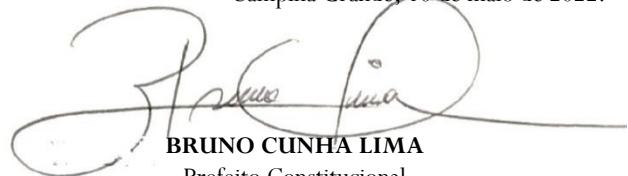
Zilda Valéria da Silva

Art. 3º - Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024 de forma não remunerada.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA N° 0558/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 064/2012 e em cumprimento a decisão judicial emitida nos autos do Processo n.º 0809293-25.2021.8.15.0001, de origem da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 45.052/2022;

RESOLVE

Reenquadrar na classe e referência 5E, a servidora **LUIZA MARIA DUTRA VERAS**, matrícula 6325, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho deste ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

PORTRARIA N° 0559/2022

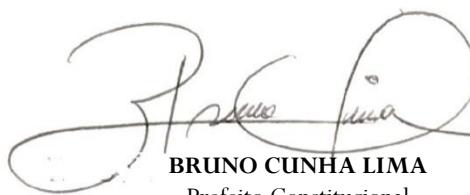
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Protocolo** nº 31.780/2022.

RESOLVE

Colocar à disposição do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, a servidora **JUBERLÂNIA MELO BARROS COSTA**, matrícula 20720, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, **COM ÔNUS**

para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.01.015/2022.

PARTES: GABINETE DO PREFEITO E R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 92.274,00 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** ESTE CONTRATO ESTÁ EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 1027 2009 |15001000|3390.30/ 3390.39 **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.01.017/2022.

PARTES: GABINETE DO PREFEITO E RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 43.360,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS); **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS

PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** ESTE CONTRATO ESTÁ EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 1027 2009 |15001000|3390.30/ 3390.39 **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 280/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 24.143/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ FELINTO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula 9731, ocupante do cargo efetivo Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria de Agricultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

PORTARIA N° 302/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 28.374/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ALUIZIO MARQUES DA SILVA**, matrícula 9574, ocupante do cargo efetivo Trabalhador III, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de julho até 31 dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORTARIA N° 303/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 27.800/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RONALDO FERNANDES MAIA**, matrícula 7714, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de julho até 31 dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORATARIA N° 305/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 27.473/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ SOARES DE SOUSA**, matrícula 20343, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 11 de julho de 2022 até 10 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORATARIA N° 306/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 8.787/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA**, matrícula 14701, ocupante do cargo efetivo Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 11 de julho de 2022 até 10 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORATARIA N° 307/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 40.065/2021**;

RESOLVE

Conceder à servidora **JOSIANE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, matrícula 4021, ocupante do cargo efetivo Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao

Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 04 de julho de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORATARIA N° 308/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 23.055/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RUBEM AGOSTINHO DE CASTRO**, matrícula 2236, ocupante do cargo efetivo Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de julho de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

PORATARIA N° 310/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 22.173/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **JOSEFA REJANE COELHO DE LUNA**, matrícula 14424, ocupante do cargo efetivo Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de julho até 31 dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

PORATARIA N° 311/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo n° 17.914/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **GILBERTO MAURICIO DE MELO**, matrícula 9108, ocupante do cargo efetivo Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de junho até 14 dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

PORTARIA N° 312/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 44.207/2022;

RESOLVE

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora cedida MAIRLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS, matrícula 26275, funcionária da Prefeitura Municipal de Bayeux- PB, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho deste ano.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

PORTARIA N° 313/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 30.478/2022;

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor JOSÉ ADRIANO SOARES BEZERRA, matrícula 20680, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 02 (dois) anos, SEM REMUNERAÇÃO, a partir do dia 07 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

PORTARIA N° 314/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Ofício Interno/Memorando 44.555/2022;

RESOLVE

Prorrogar a Cessão de CRISTIANE VALESKA MOURA SALES, matrícula 28322, funcionária da Prefeitura Municipal de Gado Bravo/PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

PORTARIA N° 318/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Seleção de EFPC, responsável por processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo nº 001/2022:

1. Felipe Silva Diniz Júnior - Matrícula 6700
2. Marisete Ferreira Tavares - Matrícula 5744
3. Nájila Medeiros Bezerra - Matrícula 28612

Campina Grande, 17 de junho de 2022.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB N° 001/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 163/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar, por meio de apresentação de propostas, Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Campina Grande/PB.

1.2 Devido as características da massa de servidores do Município de Campina Grande/PB, a escolha recairá sobre entidade que administre ou esteja apta a administrar plano multipatrocinado de previdência complementar.

1.3 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com possibilidade de futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando implementar o regime de previdência complementar no âmbito desta municipalidade.

1.4 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo da Comissão especial instituída por meio da Portaria nº. 318/2022, de 17 de junho de 2022.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic1.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrócinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1 Local: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Endereço: Rua Dr. João Moura, 528, São José

4.2 Recebimento das Propostas: até 27/06/2022, até às 17h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da comissão referida no item 1.3 a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Campina Grande/PB, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria de Finanças.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento, por meio de comprovação do envio mensal à PREVIC do conjunto de informações cujo cunho obrigatório; balancete do mensal da última competência anterior a publicação deste edital dos planos de benefícios por ela gerenciados.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Deverá constar a Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, sem emendas ou rasuras, de forma clara (sem ressalvas e/ou entrelinhas), informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.1.1 Deverá constar na referida carta de apresentação declaração datada e assinada pelo dirigente da entidade proponente informando quais são os percentuais mínimos e máximo de contribuição do plano que será oferecido ao ente federativo, de modo que a indicações de alíquotas diferentes das estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº. 163/2021, ensejará desclassificação imediata da proponente;

5.5.2 Apresentar proposta técnica no Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo I e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como da legislação municipal vigente.

5.5.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta análise da pontuação, conforme anexo I deste edital, ou conflitantes com as disposições deste certame e da legislação vigente.

5.5.3.1 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referidas no item 5 deste edital terá sua proposta desclassificada e não será conhecida.

5.5.4 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a comissão referida no item 1.3 poderá conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta sem as máculas que inviabilizaram a sua classificação.

5.5.5 Restando atendidas todas as exigências deste edital, a classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação, considerando-se o somatório de todos os itens estabelecidos no anexo I deste edital.

5.5.6 Caso ocorra empate na pontuação obtida pelos proponentes, será utilizado como critério de desempate aquela que apresentar menor custo de taxa de carregamento, persistindo o empate, proceder-se-á com a escolha por meio de sorteio a ser realizado de forma pública com a presença de representantes das entidades proponentes, por meio de convocação com antecedência mínima de 03 (três) dias.

5.5.6.1 A análise dos critérios para desempate somente ocorrerá ultrapassada a fase recursal, seja pela não interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo dos recursos ou, ainda, pela manifestação, por escrito, da ausência de intenção dos proponentes de recorrerem.

5.5.7 A proponente, ao ofertar a proposta, fica ciente e se compromete a promover a implementação dos sistemas de gerenciamento do plano do RPC, inclusive, responsabilizando-se pelos custos necessários à integração entre os sistemas de informática utilizados do ente federativo e os da entidade proponente.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de pen drive, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Os documentos que forem extraídos da internet ou digitais deverão ter a possibilidade de verificação de sua autenticidade;

6.1.2 Na hipótese de apresentação de documentos impressos, esses deverão ter sua autenticidade atestada por meio de reconhecimento por oficiais de tabelionatos ou deverão ser apresentados os originais no momento da entrega dos envelopes à Comissão que certificará sua autenticidade.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, bem como o endereçamento a Comissão do RPC.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no pen drive, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Comissão do RPC (item 1.3) poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão do RPC, será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão referida no item 1.4 e deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, no endereço Rua Dr.

João Moura, 528, São José, durante o horário de expediente, que ocorre das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

7.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.4.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.4.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.4.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário de Administração, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.4.4. A decisão do Secretário de Administração, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da comissão, será irrecorribel.

7.5. Os prazos previstos nos subitens 7.4.3 e 7.4.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.6. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão do RPC e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.7. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei 8.666/93.

7.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

8.1 Apresentamos no anexo II deste edital, o contexto da massa de servidores do Município de Campina Grande - PB, data base 31/05/2022.

9. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

9.1. A comissão criada pela Portaria nº. 318/2022, de 17 de junho de 2022, tem por função processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

9.2. Após o recebimento das propostas a Comissão poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparéncia e eficiência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Campina Grande/PB para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico pmcglicitacao@gmail.com ou pelo telefone (83) 3310-6057.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022

À Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo N° XX/20XX

Prezados Senhores, A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Campina Grande – PB.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A - Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos ofertados pela entidade fechada de previdência complementar:

Ano	Rentabilidade – %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
até 5%	5
de 5,01% a 10%	10
de 10,01% a 15%	15
de 15,01% a 20%	20
acima de 20%	25

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: R\$ _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	10
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
de 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	30
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
acima de 15 bilhões de reais	50

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021:

Número de participantes (ativos)	Pontuação
até 1000	5
de 1001 a 2500	10
de 2501 a 5000	15
de 5001 a 15000	20
de 15001 a 30000	25
acima de 30000	30

Fator B - Governança

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com " X"	Outras instâncias de Governança	Pontuação
	Não possui	0
	Possui	5

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com " X"	Auditória Interna	Pontuação
	Não possui	0
	Possui	5

III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital, comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

V) Qualificação da Diretoria Executiva da EFPC

Formação Acadêmica (comprovada com diplomas/certificados) (Pontuação pela quantidade de títulos apresentados por cada membro, podendo o membro apresentar mais de um título por tipo de formação)					Pontuação
Graduação					2
Pós-graduação e MBA					4
Mestrado					6
Doutorado					8
V) Formação Acadêmica (comprovada e individual para cada membro da Diretoria)					Pontuação
Membros:	Graduação:	Pós-graduação MBA:	Mestrado:	Doutorado:	Total de cada membro:
Membro 1					
Membro 2					
Membro 3					
Membro 4					
Membro 5					
Membro 6					
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros				

V) Qualificação da Diretoria Executiva da EFPC	
Média da pontuação dos membros	Pontuação
0 a 5 pontos	4
6 a 10 pontos	6
11 a 15 pontos	8
16 a 19 pontos	10
acima de 20 pontos	12

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital: _____

anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: _____ Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9%	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01% a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0,0 a 0,49%	25

II) Taxa de administração atual: _____

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1%	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0% a 0,20%	20

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
acima de 1,5%	0
1% a 1,5%	5
0,55% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,20%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: _____

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de R\$ 2.500,00	0
de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	5
de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,00	10
de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.499,00	15
menor que R\$ 1.000,00	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de 1%	0
de 0,7% a 1%	5
de 0,5% a 0,69%	10
Abaixo de 0,5%	15

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

Aporte	Pontuação
Sim	0
Não	10

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programada)	Pontuação
nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

Fator B – Resgate dos recursos pelo participante

I – Condições de resgate da cota do patrocinador

Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
acima de 15 anos	0
Acima de 10 até 15 anos	5
Acima de 5 até 10 anos	10
Até 5 anos	15

II – Percentual máximo de resgate da cota do patrocinador

% máximo que pode ser resgatado	Pontuação
100%	25
De 90% até 99%	20
De 80% até 89%	15
De 70% até 79%	10
De 60% até 69%	5
Menos que 60%	0

4. COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
whatsapp	10
plataforma digital (aplicativo próprio)	15

II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
whatsapp	10
plataforma digital (aplicativo próprio)	15

DADOS DA PROPOSTA:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:

ANEXO II

Massa atual de Servidores da Prefeitura Municipal

sec	vinculo	quantitativo
SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - PS		30
	PRESTADOR DE SERVICO	30
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		11
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	2
	COMISSIONADO EXTERNO	3
	ESTATUTARIO	6
GAB PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL		45
	COMISSIONADO INTERNO	2
	ESTATUTARIO	43
GABINETE DO PREFEITO		175
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSAO INTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	93
	COMISSIONADO INTERNO	2
	ESTATUTARIO	71
	ESTATUTARIO S CONCURSO	3
	PREFEITO (AG.POLITICO)	1
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	2
	VICE PREFEITO (AG.POLITICO)	1
GABINETE DO PREFEITO - PS		123
	PRESTADOR DE SERVICO	123
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		90
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	14
	COMISSIONADO INTERNO	3
	ESTATUTARIO	69
	ESTATUTARIO S CONCURSO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PS		71
	PRESTADOR DE SERVICO	71
SEC CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - PS		18
	PRESTADOR DE SERVICO	18
SEC DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO		28
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	6
	ESTATUTARIO	20
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	1
SEC DE SERV URBANOS E MEIO AMBIENTE - PS		714
	PRESTADOR DE SERVICO	714
SEC DE SERV URBANOS E MEIO AMBIENTE- SESUMA		564
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	13
	COMISSIONADO INTERNO	2
	ESTATUTARIO	520
	ESTATUTARIO S CONCURSO	26
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	2
SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		156
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	26
	ESTATUTARIO	124
	ESTATUTARIO S CONCURSO	3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PS	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	2
	PRESTADOR DE SERVICO	186
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD		186
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	489
	COMISSIONADO EXTERNO	1
	COMISSIONADO INTERNO	22
	ESTATUTARIO	1
	ESTATUTARIO S CONCURSO	437
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA - PS		4
	PRESTADOR DE SERVICO	72
SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI		72
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	48
	COMISSIONADO EXTERNO	2
	ESTATUTARIO	6
	ESTATUTARIO S CONCURSO	36
SECRETARIA DE CULTURA - PS		4
	PRESTADOR DE SERVICO	140
SECRETARIA DE CULTURA - SECULT		140
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	156
	COMISSAO INTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	1
	COMISSIONADO EXTERNO	1
	COMISSIONADO INTERNO	10
	ESTATUTARIO	1
	ESTATUTARIO S CONCURSO	129
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PS		1
	PRESTADOR DE SERVICO	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE		28
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	32
	COMISSIONADO EXTERNO	1
	ESTATUTARIO	12
	ESTATUTARIO S CONCURSO	17
SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER - PS		2
	PRESTADOR DE SERVICO	170
SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER - SEJEL		170
	COMISSIONADO EXTERNO	51
	COMISSIONADO INTERNO	11
	ESTATUTARIO	1
SECRETARIA DE FINANCAS - PENSOES ESPECIAIS		39
	PENSIONISTA ESPECIAL	38
SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN		38
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS (AG.POLITICO)	102
	COMISSIONADO EXTERNO	2
	COMISSIONADO INTERNO	7
	ESTATUTARIO	4
	ESTATUTARIO S CONCURSO	79
	SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	8
SECRETARIA DE OBRAS - PS		2
	PRESTADOR DE SERVICO	52
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP		52
	COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS	54
		1

(AG.POLITICO)		
COMISSIONADO EXTERNO	14	
COMISSIONADO INTERNO	2	
ESTATUTARIO	34	
ESTATUTARIO S CONCURSO	3	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PS	56	
PRESTADOR DE SERVICO	56	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	46	
COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS	1	
(AG.POLITICO)		
COMISSIONADO EXTERNO	16	
ESTATUTARIO	25	
ESTATUTARIO S CONCURSO	3	
SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	1	
	18	
PRESTADOR DE SERVICO	18	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SOCIAL - PS	128	
ESTATUTARIO	128	
SECRETARIA DE SAUDE - SESM (AV)	921	
COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS	1	
(AG.POLITICO)		
COMISSIONADO EXTERNO	39	
COMISSIONADO INTERNO	4	
ESTATUTARIO	815	
ESTATUTARIO CEDIDO DE TERCEIROS	22	
ESTATUTARIO S CONCURSO	8	
SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	32	
	561	
ESTATUTARIO	561	
SECRETARIA DE SAUDE - SESM (PACS)	368	
COMISSIONADO INTERNO	1	
ESTATUTARIO	367	
SEDUC FUNDEB 30 - FUND	53	
ESTATUTARIO	53	
SEDUC FUNDEB 30 - INFA	4	
ESTATUTARIO	4	
SEDUC FUNDEB 70 - COMIS E CEDS	21	
COMISSAO EXTERNO - SECRETARIOS	1	
(AG.POLITICO)		
COMISSIONADO EXTERNO	13	
SERVIDOR CEDIDO DE TERCEIROS	7	
	41	
ESTATUTARIO	41	
SEDUC FUNDEB 70 - EJA	1841	
COMISSAO INTERNO - SECRETARIOS	1	
(AG.POLITICO)		
COMISSIONADO INTERNO	8	
ESTATUTARIO	1810	
ESTATUTARIO S CONCURSO	22	
	743	
COMISSIONADO INTERNO	1	
ESTATUTARIO	740	
ESTATUTARIO S CONCURSO	2	
(em branco)		
Total geral	8444	

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 042/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, ÓRTSESE E PRÓTESE (OPME), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 00.059.062/0001-79, com **VALOR TOTAL DE R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), vencedora do **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais); **SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.852.945/0001-95, com **VALOR TOTAL DE R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais), vencedora do **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 124,80** (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.240,00** (seis

mil, duzentos e quarenta reais); **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.782.570/0001-30, com **VALOR TOTAL DE R\$ 269.500,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), vencedora dos itens, **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais) e **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais); e **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.463.513/0001-89, com **VALOR TOTAL DE R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 440.840,00** (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 13 A 17 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
30.995/2022	FRANCISCO JORGE DA SILVA FILHO	14733	SECRETERIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
30.420/2022	JOSEFA SILVA PATRICIO	-	-	INDEFERIDO
12.728/2022	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	24755	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
28.446/2022	RITA DE CASSIA GUEDES MONTEIRO	12987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.174/2022	MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	14400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.164/2022	CRISTINA LIGIA DE SOUSA RODRIGUES	3566	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.113/2022	MORGANA VIRGINIA SILVA	16746	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
20.181/2022	PETRUCIA CRISTINA ANDRE FREIRE	16731	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.847/2022	NEUSA PINHEIRO BERNARDINO	6281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
25.671/2022	MARILENE DE ALMEIDA	12046	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
25.671/2022	MARILENE DE ALMEIDA	14689	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.042/2022	AIDA MARIA MARTINS DE ASSIS	12323	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
31.489/2022	DIVANALMI FERREIRA MAIA	14617	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
24.143/2022	JOSÉ FELINTO DE ARAÚJO FILHO	9731	SECRETARIA DE AGRICULTURA	DEFERIDO
23.055/2022	RUBEM AGOSTINHO DE CASTRO	2236	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
28.374/2022	ALUIZIO MARQUES DA SILVA	9574	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
27.473/2022	FRANCISCO CANINDÉ SOARES DE SOUSA	20343	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
17.914/2022	GILBERTO MAURICIO DE MELO	9108	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
27.800/2022	RONALDO FERNANDES MAIA	7714	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
22.173/2022	JOSEFA REJANE COELHO DE LUNA	14424	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
8.787/2022	CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA	14701	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
40.065/2021	JOSIANE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	4021	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
28.788/2022	JOSENALDO FREITAS DE QUEIROZ	21576	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
29.733/2022	JOSE INACIO MARTINS	526	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
31.120/2022	ELUIZE FERNANDA TAVARES DA SILVA	7098	SECRETERIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

28.179/2020	MARIA DE FATIMA VIANA	7442	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
20.350/2022	MARIA DO SOCORRO ISIDRO ALVES	10267	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
29.703/2022	IRAM PAZ	6126	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
23.994/2022	PEDRO IVO SOARES E SILVA	-	-	INDEFERIDO
55.546/2021	VALDENICE FERREIRA	3002	SECRETEARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
31.284/2022	SUZANA ALMEIDA FARIAS BENICIO DE ARRUDA	28021	-	INDEFERIDO
14.597/2022	BELIZIA DE PAULA OLIVEIRA SILVA	14467	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
69.130/2021	CARMEM CELIA DE JESUS ANDRADE	13312	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
71.654/2021	IANA ALBUQUERQUE ANDRADE	10836	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
110/2022	JEANNE MARIA OLIVEIRA MANGUEIRA	24803	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
57.543/2021	MARIA PARECIDA BARROS DE AZEVEDO	9353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
37.624/2021	REJANE FELISBERTO DA CUNHA ROCHA	6428	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
14.740/2021	ROSEANE FARIAS DA SILVA	6451	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
30.257/2022	ANA LUISA LEITE DANTAS	28141	SECRETEARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
27.456/2022	IVSON GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	INDEFERIDO
30.626/2022	ALBA LUCIA LIRA DO REGO NEVES	7752	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
3.648/2021	ANTÔNIO NUNES DE ARAUJO	10167	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
13.068/2022	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	13622	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.266/2022	MARIA JOSÉ VIEIRA GUEDES	13281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
20.564/2022	DHEBORA CYNTIA DE LIMA FARIAS	24735	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.292/2022	ROBSON JOSE GOMES ALVES	13808	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
28.675/2022	GILTANEA HERCULANO MORATO	11516	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.396/2022	JOSE OTTO MUNIZ FALCAO FILHO	3613	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.157/2022	DILMA SILVA DAMIAO SOUZA	28550	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
28.304/2022	JAQUELINE FELICIANO GOMES	16720	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
30.478/2022	JOSÉ ADRIANO SOARES BEZERRA	20680	GABINETE DO PREFEITO	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA N° 416/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PETRUCIA CRISTINA ANDRE FREIRE, Matrícula 16731**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 417/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **NEUSA PINHEIRO BERNARDINO, Matrícula 6281**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 418/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **AIDA MARIA MARTINS DE ASSIS, Matrícula 12323**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 419/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARILENE DE ALMEIDA**, **Matrícula 12046**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 420/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARILENE DE ALMEIDA**, **Matrícula 14689**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 421/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA RIBEIRO DE ARAUJO**, **Matrícula 14400**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 422/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CRISTINA LIGIA DE SOUSA RODRIGUES**, **Matrícula 3566**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA N° 424/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MORGANA VIRGINIA SILVA**, **Matrícula 16746**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA N° 425/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria N° 411/2022 que concedeu ao(à) Servidor(a) **RITA DE CASSIA GUEDES MONTEIRO**, **Matrícula 12987**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA N° 426/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA** **Matrícula 24755**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA N° 427/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DIVANALMI FERREIRA MAIA, Matrícula 14617**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 428/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **JOSEMBERG ALVES VELOSO DA SILVEIRA, matrícula 14524**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) Adjunto - Símbolo GFDE-2** da **Escola Municipal Mariinha Borborema**, pelo período retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° 039/2022 de 25/01/2022.

PORTRARIA N° 429/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA JOSÉ VIEIRA GUEDES Matrícula 13281**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 430/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GILTANEA HERCULANO MORATO Matrícula 11516**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE,

correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 431/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE OTTO MUNIZ FALCAO FILHO Matrícula 3613**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 432/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DILMA SILVA DAMIAO SOUZA Matrícula 28550**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 433/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JAQUELINE FELICIANO GOMES Matrícula 16720**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTRARIA N° 434/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROBSON JOSE GOMES ALVES** **Matrícula 13808**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTEIRA N° 435/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DHEBORA CYNTIA DE LIMA FARIAS** **Matrícula 24735**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTEIRA N° 436/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **HELIO PEREIRA DOS SANTOS** **Matrícula 13622**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/ 2022 PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO 001/2022 OBJETO: GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E SALAS DE APOIO DA INSTUIÇÃO

Pelo presente termo Retificação do edital, Tomada de Preço N° 001/2022, cujo objeto é **GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E SALAS DE APOIO DA INSTITUIÇÃO APAE**, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por meio do presidente, atendendo aos princípios que norteiam a legalidade e considerando o parecer do setor jurídico desta instituição em face da modificação necessária em itens específicos e técnicos do edital, procede com **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** quanto ao

valor total do procedimento e disponibilizando nova planilha orçamentária, suspendendo o procedimento licitatório, consignando que as demais cláusulas/ disposições no presente edital permanecem inalteradas e continuam em vigor.

RETIFICAR O EDITAL NO SEGUINTE:

Onde lê-se:

O Valor total estimado para execução do objeto contratual é de R\$ 1.058.969,65 (hum milhão e cinquenta e oito mil reais, novecentos e sessenta e nove reais, sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

O Valor total estimado para execução do objeto contratual é de R\$ 1.181.036, 85 (hum milhão e cento e oitenta e um mil reais e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Neste ato, além da retificação do valor total do procedimento passando a ser com valor total de R\$ 1.181.036, 85 (hum milhão e cento e oitenta e um mil reais e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). No mesmo ato, designo nova data para o chamamento público, passando a licitação ocorrer na data em 01 de Julho de 2022, horário: 09h00min. A presente retificação será publicada com a nova planilha orçamentária que corresponde ao valor retificado.

Demais condições permanecem inalteradas.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.09.015/2022.
PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO ERNESTO LUIS DE O JUNIOR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ (AÇUDE NOVO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022. **VALOR:** R\$ 259.935,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 90 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | FUNÇÃO: 15 URBANIZAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | PROGRAMA: 1020 INFRAESTRUTURA URBANA | PROJETO/ATIVIDADE: 2061 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | ELEMENTO: 333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |

RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 524 | SIGNATÁRIOS: FÉLIX ARAÚJO NETO E MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO. DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 626/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.107/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E POLPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, em favor da **PESSOA JURÍDICA EDNALDO ARAUJO - DERIVADOS DE FRUTAS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob N° **09.600.517/0001-96**, no valor de **R\$ 204.112,00** (duzentos e quatro mil cento e doze reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.245/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 631/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.245/2022**, cujo objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **02.108.023/0003-01**, no valor de **R\$ 2.988.042,82** (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.12.020.2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E ECOLUZILUMINACOESLTDA-EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNINA DAS PRINCIPAIS VIAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA O SÃO JOÃO – EDIÇÃO 2022. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022. **VALOR:** R\$ 313.923,57 (TREZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE CULTURA | FUNÇÃO: 13 CULTURA | SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL | PROGRAMA: 1014 PLANO DE CULTURA PARA CAMPINA GRANDE | PROJETO/ATIVIDADE: 2077 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS | ELEMENTO: 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 664. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E IBRAHIM DANYALGIL JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JUNHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 015/2022 – RENOVAÇÃO

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001 -46

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE UF: PB

ATIVIDADE PRINCIPAL : OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, COMPREENDENDO TERRAPLÂNEAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MACRO -DRENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ELETRIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE

EDIFICAÇÃO NA COMUNIDADE SÃO JANUÁRIO I E II E IMPLANTAÇÃO DO CANAL DA RAMADINHA, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE BODOCONGÓ – CAMPINA GRANDE -PB.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 6) Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme Ofício nº **46.392/2022** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 15 de junho de 2022.

VENCIMENTO: 15/06/2024

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos E Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Implantar o empreendimento conforme o projeto apresentado a SESUMA;
2. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA nº 307/2002 e nº 448/2012;
3. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
4. Documentação comprobatória das empresas fornecedoras de areia e granito;
5. A supressão da vegetação após anuência desta coordenadoria, quando for o caso;
6. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, a autorização de qualquer modificação no Projeto de Engenharia apresentado;
7. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;

8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Licitação Pública, com todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, e seus respectivos relatórios; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 8.520,00**.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Licitação Pública, com todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, e seus respectivos relatórios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até 10/06/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT N° 00091/2022 - 10.06.22 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 8.520,00.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE N° 00070/2021 **PARTES:** STTP / ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO N°00002/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E NO ARTIGO 65, INCISO 1, ALÍNEA "A" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 15/06/2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente – STTP

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 03.003/2022. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS

DIFUSOS – PROCON E IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.. **VALOR:** R\$ 56.156,88 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022-A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93, DA LEI N° 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. FUNCIONAL: 14 422 1005 2144 – ATENÇÃO AO CONSUMIDOR, ELEMENTO DE DESPESA INSTITUCIONAL: 10.010 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos FUNCIONAL: 14 422 1005 2144 – Atenção ao Consumidor ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSO: 1001 - Recursos Próprios **SIGNATÁRIOS:** SAULO MUNIZ DE LIMA E PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JUNHO DE 2022.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do Procon CG

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVANS E MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2022
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022**, realizado às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, ÓRTESE E PRÓTESE (OPME), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA**, foram declarados **FRACASSADOS** os ITENS, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, e 16, e **DESERTOS** os ITENS 11, 13, 14, e 17.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
505/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h 30min do dia 04 de julho de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.043/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO “CASTRAMÓVEL”, PARA O CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE RUA, POR MEIO DA VIGILANCIA AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos (www.comprasgovementais.gov.br), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudetcg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
172/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.009/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO SAMU - CG (SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA), E VANS DE PASSAGEIROS DA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, teve o item 02 declarado DESERTO.

Campina Grande, 10 maio de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
438/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento por tempo indeterminado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.041/2022, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR LOTE”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE LAVANDERIA, PARA A REDE DE UPA'S E HOSPITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações. do e-mail: pregaoeletronicosauddecg@gmail.com.

Campina Grande, 17 de junho de 2022.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO **CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO N° 00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para empresas de guincho de veículos automotores recolhidos em ações de fiscalização de trânsito realizados pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande PB (STTP). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir das 07:00 as 13:00 desta segunda feira dia 20 de junho de 2022 até as 13:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal n° 8.666/93; Decreto Municipal n° 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 13 de Junho de 2022.

JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
Presidente da Comissão

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warlyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB